

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 07-2023 SEAD-UAB

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E
CONTEMPORANEIDADE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

A Universidade Federal da Bahia | UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância | SEAD, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão | PROEXT, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos e Contemporaneidade.

1. Das Disposições Gerais

- 1.1. O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos e Contemporaneidade, na modalidade a distância, oferecido pela UFBA para o 1º semestre de 2023 será regido por este Edital.
- 1.2. O Curso de Especialização está regulamentado pela Resolução CNE nº 01 de 06 de abril de 2018 e terá programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas, não estando computado o tempo reservado à elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para sua integralização.

2. Do Público-alvo

Público Geral, Advogado(a) da OAB, Gestores(as) do Sistema Estadual de Direitos Humanos e Conselheiros(as) de Direitos Humanos, conselheiros(as) da Promoção da Igualdade/Povos e Comunidades Tradicionais, Defensores(as) Públicos da União, Defensores(as) Públicos do Estado/Servidores DPE, Assessoria Parlamentar Federal, Procuradores(as) do Estado – PGE, Promotores(as) do MP/BA, Servidores(as) da Faculdade de Direito da UFBA/UFBA, Juízes(as) do TJ/BA e Refugiados, Asilados,

Apátridas e migrantes internacionais com visto de acolhida humanitária.

3. Dos Requisitos Mínimos para Participar do Curso

- 3.1. Ter graduação em qualquer área de formação.
- 3.2. Ter acesso à internet e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.
- 3.3. Possuir disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais mensais obrigatórios, realizados no Polo em que estiver matriculado(a), que poderão **ocorrer em qualquer dia da semana, prioritariamente aos sábados e domingos.**
- 3.4. Ter experiência comprovada na área do curso de Direitos Humanos.

4. Das Vagas e do Cadastro de Reserva

- 4.1. As vagas oferecidas e a constituição do cadastro de reserva estão descritas no anexo 1 deste Edital.

5. Da Inscrição

- 5.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita e será feita **das 11:00h do dia 06 de março de 2023 às 23:59h do dia 27 de março de 2023 (horário de Brasília-DF), [NESTE LINK \(clique aqui!\)*](#).**
- 5.2. A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas informações que porventura venham a ser divulgadas no www.sead.ufba.br, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3. O(A) candidato(a) deve acessar o *site* www.sead.ufba.br, preencher o Formulário de Inscrição e anexar a documentação solicitada. Todos os dados solicitados são de preenchimento obrigatório.
- 5.4. Anexar, em formato PDF, cópia digitalizada dos documentos relacionados abaixo:
 - a) *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*;
 - b) o Termo de Responsabilidade, anexo 2, devidamente assinado;
 - c) a Carta de Intenção obedecendo aos seguintes critérios: conter UMA página digitada, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, devidamente

assinada, e respondendo as seguintes questões:

- Por que escolheu o curso? Qual a experiência em Direitos Humanos?
- Quais são as expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao curso?
- Qual assunto pretende desenvolver no Trabalho de Conclusão do Curso que pode colaborar para a implementação dos Direitos Humanos?

d) diploma do Curso de Graduação (frente e verso);

e) RG;

f) CPF;

g) Foto 3x4;

h) Certidão de quitação eleitoral;

i) Certidão de quitação com o Serviço Militar (quando couber) e

j) Documento comprobatório de ser agente público nas categorias elegíveis para o Curso ou pessoa da sociedade civil que atua na área dos Direitos Humanos.

5.4.1. Em substituição ao diploma referido na letra “d” do item 5.4, pode-se apresentar Declaração da Colação de Grau com assinatura e carimbo do responsável pela Instituição, em papel timbrado, juntamente com o requerimento de registro do diploma, atestando a carga horária e data de conclusão do curso, que deve ser no máximo de 3 anos anteriores à data da publicação deste edital.

5.4.2. Uma vez finalizada a inscrição o sistema não aceitará novas inscrições com o mesmo número do CPF.

5.5. A Universidade Federal da Bahia |UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação

- automática do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 5.8. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no *site*: www.sead.ufba.br.
- 5.9. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.10. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.11. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

6. Do Processo Seletivo e Classificação dos(as) Candidatos(as)

- 6.1. A seleção dos(as) inscritos(as) será realizada por uma Comissão de Seleção formada por três membros indicados(as) pela Coordenação do Curso.
- 6.2. A seleção será realizada a partir da análise do *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*, conforme Barema, anexo 3 e da Carta de Intenção, com base no Barema, anexo 4.
- 6.3. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação, na análise das duas etapas, conforme fórmula matemática a seguir:

$$\frac{(\text{Nota do Curriculum} * \text{Peso 2} + \text{Nota da Carta de Intenção} * \text{Peso 3})}{5=}$$

- 6.4. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por Município/Polo para os quais se inscreveram, **não sendo permitida a transferência de município**.
- 6.5. No caso de empate entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
 - b) maior nota na análise da Carta de Intenção;
 - c) maior nota na análise do *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*;
 - d) maior tempo de exercício profissional ou

e) candidato com maior idade, não incluído na letra “a”.

7. Dos Recursos

- 7.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Universidade Federal da Bahia, em relação a cada etapa deste Processo Seletivo, conforme prazos estabelecidos no cronograma, anexo 5.
- 7.2. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário disponível no *site* <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, enviados com o assunto “*Recurso Seleção Curso de Especialização em Direitos Humanos e Contemporaneidade – Nome do Candidato*”, para o e-mail o edhc@ufba.br, deste edital.
- 7.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os(as) candidatos(as).
- 7.5. O resultado dos recursos será publicado no *site*: www.sead.ufba.br.
- 7.6. A Comissão de Seleção constitui-se na única instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.
- 7.7. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no *site*: www.sead.ufba.br, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. Da Matrícula

- 8.1. As orientações para a matrícula dos candidatos selecionados serão disponibilizadas no site da SEAD no *site*: www.sead.ufba.br, após a publicação do resultado do Processo Seletivo.
- 8.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.
- 8.3. O candidato aprovado se comprometerá: a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) MOODLE/UFBA, acessando-o via internet e realizar as avaliações

propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

9. Das Disposições Finais

- 9.1. A UFBA não se obriga a ofertar um curso no Polo com **menos de 25 (vinte e cinco) estudantes matriculados(as)**.
- 9.2 Não havendo classificados(as) nas vagas destinadas a público alvo específico, destinar-se-á às vagas remanescentes para Público Geral (Sociedade Civil).
- 9.3. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no *site* www.sead.ufba.br.
- 9.4. No caso de marcação no ato da inscrição do público alvo incorreto, o candidato concorrerá, automaticamente, às vagas reservadas ao público geral.
- 9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

Salvador, 06 de março de 2023.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

Anexo 1
Quadro de Vagas

Polos	Nº de Vagas por Polo/ Cadastro de Reserva	Público Alvo	Nº de Vagas / Cadastro de Reserva / Público Alvo
Feira de Santana Ilhéus Juazeiro Salvador Vitória da Conquista	40 / 20	Público Geral (Sociedade Civil)*	70
		Advogado(a) inscrito OAB Bahia/ESA	30
		Gestores(as) do Sistema Estadual de Direitos Humanos e Conselheiros de Direitos Humanos	15
		Conselheiros(as) da Promoção da Igualdade/Povos e Comunidades Tradicionais/ Dirigentes outras Secretarias afins	15
		Defensores(as) Públicos da União/Servidores DPU	15
		Refugiados, Asilados, Apátridas e Migrantes internacionais com visto de acolhida humanitária	5

	Assessoria Parlamentar Federal	5
	Defensores(as) Públicos Estaduais/Servidor DPE	15
	Procuradores(as) do Estado - PGE	15
	Servidores(as) da Faculdade de Direito da UFBA/UFBA	5
	Juízes(as) do TJ/BA e Promotores(as) do MP/BA	10
		200 vagas

Anexo 2

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, RG nº _____
CPF nº, _____, (formação) _____, residente na (endereço)
_____ cidade de _____ - UF _____, venho por meio
deste, declarar que possuo acesso à internet e plenas condições de viabilizar o meu
deslocamento (passagem) e estadia (diária/hospedagem) para o Município/Polos de
_____, para participar dos encontros presenciais do **CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CONTEMPORANEIDADE**,
ofertado pela Universidade Federal da Bahia.

Salvador, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo 3**Barema da Análise Curricular**

Título	Pontuação	Pontuação
Graduação	1,5 por graduação (Máximo de 2 (duas) graduações)	3,0
Experiência profissional na área do curso ou afins.	1,0 por ano de experiência (Máximo de 4 (quatro) anos)	4,0
Pós-Graduação	1,0 por Pós-Graduação (máximo 1 (uma))	1,0
Apresentação de trabalho em congressos na área do curso ou afins/Publicação de artigos em revistas ou capítulo de livro	0,5 por apresentação/artigo/capítulo (Máximo de 4 (quatro))	2,0
Total		10,0

Anexo 4

Barema da Carta de Intenção

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com o solicitado no item 5.4 letra “c”, deste edital.	4,0
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (conforme estrutura de uma Carta de Intenção.); ao conteúdo temático (de acordo com as questões propostas para a elaboração da Carta.) e às características da linguagem (segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão). Sendo assim, deve apresentar o uso adequado da ortografia, a constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas e emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	2,0
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e adequada com a temática de Direitos Humanos.	4,0
Total		10,0

Anexo 5

Cronograma

Data	Atividade
06/03/23	Publicação do Edital
06.03 a 27.03.2023	Período de inscrição.
29.03.2023	Divulgação da homologação das inscrições
30.03.2023	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
03.04.2023	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
12.04.2023	Divulgação do resultado do processo seletivo
13.04.2023	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
17.04.2023	Resultado da interposição de recurso contra o processo seletivo
17.04.2023	Resultado Final